



Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro
"Prazer em atender o Servidor Público Municipal"

Rua Abel Ventura Ribeiro de Moraes, 406 - Centro - Cordeiro - RJ -

CEP: 28540-000

Contatos: Telefones: (22) 2551-1478 E-mail : ipamc@hotmail.com

PORTARIA Nº 003/2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO - IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I ALINEA "L" DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010,

RESOLVE:

APOSENTAR, voluntariamente por tempo de contribuição - Especial Magistério, a servidora municipal senhora **CRISTINE BONAN CARVALHO** lotada na **Secretaria Municipal de Educação** na função de **Professora 1/4**, sob a matrícula nº **30081102**, **referência salarial 13 nível "E" classe I da Lei Municipal nº 384/91**, pertencente do quadro permanente, com fundamentos no **artigo 6º da EC 41/03 c/c § 5º do artigo 40 da CRFB/88**, com proventos mensais **INTEGRAIS - paridade**, conforme processo administrativo nº 034/2018.

Fixação de Proventos

| <u>DESCRIÇÃO DAS PARCELAS</u> | <u>VALOR</u> |
|---|---------------------|
| Proventos base Lei Municipal n º 2.108/2017 c/c Sentença Judicial | R\$ 6.764,32 |
| ATS (Triênio - 45%) Lei Municipal n. 354/90 art. 69 | R\$ 3.066,44 |
| Abono Lei Municipal nº 1.639/2011 | R\$ 50,00 |
| Totalizando | R\$ 9.880,76 |

(Nove mil oitocentos e oitenta reais e setenta e seis centavos)

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/02/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cordeiro, 22 de fevereiro de 2018.

MÁRCIO VINÍCIUS BENEDICTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IPAMC

PUBLICAÇÃO

Data: ___/___/___

Jornal: **O MACUCO**

Edição nº: